



**LEI Nº 1.748 /2022**

**DE 18 DE MAIO DE 2022**

**“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, para criação de nova e específica dotação orçamentária na Secretaria da Câmara Municipal de Pinhalzinho”.**

**CONSIDERANDO** a Lei 1.741/2022, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Assistência à Saúde aos servidores da Câmara Municipal de Pinhalzinho;

**CONSIDERANDO** que a dotação orçamentária específica para os fins previstos na referida Lei não consta no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Pinhalzinho;

**CONSIDERANDO** o Artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64;

**FAZ SABER** que **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, Estado de São Paulo, aprova e eu, **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal Interino, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** assim classificado:

**Crédito Especial**

Órgão: 01-Poder Legislativo  
Unidade Orçamentária: 01-Câmara Municipal  
Unidade Executora: 02-Secretaria da Câmara  
Função: 01-Legislativa  
Subfunção: 031-Ação Legislativa  
Programa: 2501-Processo Legislativo  
Atividade: 4.106-Manutenção da Secretaria da Câmara  
Categoria Econômica: 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar  
Fonte de Recursos: 01-Tesouro  
Código de Aplicação: 110.0000-Geral  
**Valor: R\$ 36.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

**Artigo 2º** – Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução das seguintes dotações:

## **Redução:**

### **Ficha nº 04**

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01 – Gabinete do Presidente

Funcional Programática: 010312501.4.107 - Manutenção do Corpo Legislativo

Categoria Econômica: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Valor: R\$ 1.500,00**

### **Ficha nº 07**

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01 – Gabinete do Presidente

Funcional Programática: 010312501.4.107 - Manutenção do Corpo Legislativo

Categoria Econômica: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação

**Valor: R\$ 2.500,00**

### **Ficha nº 09**

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01 – Gabinete do Presidente

Funcional Programática: 010312501.4.107 - Manutenção do Corpo Legislativo

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Valor: R\$ 5.000,00**

### **Ficha nº 12**

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 02 - Secretaria da Câmara

Funcional Programática: 010312501.4.106 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo

**Valor: R\$ 1.000,00**

### **Ficha nº 14**

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 02 - Secretaria da Câmara

Funcional Programática: 010312501.4.106 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

**Valor: R\$ 1.500,00**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

## Ficha nº 15

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 02 - Secretaria da Câmara

Funcional Programática: 010312501.4.106 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Valor: R\$ 1.000,00**

## Ficha nº 16

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 02 - Secretaria da Câmara

Funcional Programática: 010312501.4.106 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor: R\$ 11.000,00**

## Ficha nº 18

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 02 - Secretaria da Câmara

Funcional Programática: 010312501.4.106 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

**Valor: R\$ 3.000,00**

## Ficha nº 19

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 02 - Secretaria da Câmara

Funcional Programática: 010312501.4.106 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

**Valor: R\$ 500,00**

## Ficha nº 20

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 02 - Secretaria da Câmara

Funcional Programática: 010312501.4.106 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

**Valor: R\$ 500,00**

## Ficha nº 21

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 02 - Secretaria da Câmara

Funcional Programática: 010312501.4.106 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

**Valor: R\$ 500,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

## Ficha nº 22

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 02 - Secretaria da Câmara

Funcional Programática: 010312501.4.106 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Valor: R\$ 8.000,00**

**Artigo 3º** – Os valores dos programas e ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 18 de maio de 2022.

  
**JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal Interino**

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/05/2022 - Edição 337/2022